

VIABILIDADE DO USO DO SOFTWARE ALCESTE NA ANÁLISE DOS RESUMOS DISPONÍVEIS NO BANCO DE DADOS DA CAPES: CONTRIBUIÇÕES PARA A PESQUISA SOBRE ENVELHECIMENTO DEMOGRÁFICO NO BRASIL¹

FEASIBILITY OF USING THE SOFTWARE ALCESTE AT ANALYSIS OF ABSTRACTS AVAILABLE ON THE CAPES DATABASE: CONTRIBUTIONS AT AGENG RESEARCH IN BRAZIL

Estela Silva Fonseca²
Emília Pio da Silva³
Simone Caldas Tavares Mafra⁴
Núbia Cristina de Freitas⁵
Jacqueline Fonseca Sampaio⁶

1. RESUMO

Dados divulgados pelo IBGE (2012) revelam que o índice de envelhecimento passou de 31,7 em 2001 para 51,8 em 2011, o que comprova o envelhecimento da

1 Parte de pesquisa de iniciação científica realizado durante a graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa – UFV, Viçosa/ MG e da pesquisa de Pós-doutorado em Risco Social e Envelhecimento do Programa de Pós-graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa – UFV, Viçosa/ MG, com apoio da Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG e Condição de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES respectivamente.

2 Graduanda em Economia Doméstica na Universidade Federal de Viçosa, Tecnóloga em Gestão Ambiental pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde pela UNIVICOSA, membro do Grupo de Pesquisa Planejamento Ergonômico do Trabalho (ERGOPLAN) e Bolsista de Iniciação Científica da FAPEMIG. E-mail: <estela.fonseca@ufv.br>.

3 Pós-Doutoranda em "Risco Social e Envelhecimento" pelo Departamento de Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa, membro do Grupo de Pesquisa Planejamento Ergonômico do Trabalho (ERGOPLAN) e do Grupo Multidisciplinar de Estudos, Capacitação e Desenvolvimento de Soluções Integradas na Área de Sustentabilidade (NUCLEUS) e Doutora em Ciência Florestal pela Universidade Federal de Viçosa. E-mail: <emiliapiosilva@yahoo.com.br>.

4 Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina, Pós-Doutora pela University of Texas Medical Branch, Professora Associada da Universidade Federal de Viçosa, Coordenadora do Grupo de Pesquisa Planejamento Ergonômico do Trabalho (ERGOPLAN) e Tutora do Programa de Educação Tutorial em Economia Doméstica. E-mail: <sctmafra@ufv.br>.

5 Graduanda em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa, membro do Grupo de Pesquisa Planejamento Ergonômico do Trabalho (ERGOPLAN) e bolsista de Iniciação Científica do CNPq. E-mail: <nubia.freitas@ufv.br>.

6 Mestre em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa, membro do Grupo de Pesquisa Planejamento Ergonômico do Trabalho (ERGOPLAN) e bolsista de Apoio Técnico I da FAPEMIG. E-mail: <jacquelinesampaio@yahoo.com.br>.

população brasileira. A partir dessa constatação, este estudo teve como objetivo avaliar a viabilidade do Alceste na pesquisa sobre envelhecimento no Brasil, com base na análise dos resumos de dissertações e teses da Capes utilizando “tutela do idoso” como palavra-chave, e o limite temporal definido foi de 2010 a 2012, o que resultou na obtenção final de 15 resumos. O Alceste permitiu uma análise estatística textual dos resumos, e os resultados evidenciaram que a questão tutelar do idoso está relacionada não só com a família, mas com o Estado e a sociedade. A tutela não é simplesmente um princípio jurídico, ela envolve o cuidado e a preservação da dignidade humana. Conclui-se que o Alceste é um software que poderá ser empregado na análise do banco de dados da Capes, conferindo aos resultados confiabilidades científica e estatística.

Palavras-chave: Envelhecimento. Tutela do idoso. Alceste.

2. ABSTRACT

Data released by the IBGE (2012) show that the aging index rose from 31.7 in 2001 to 51.8 in 2011, conproving that the aging of the Brazilian population. From this conchusiars, this tudy aimed to evaluate the feasibility of Alceste in aging research in Brazil. This study based on the analysis of the abstracts of dissertations/theses from database CAPES using the keyword "guardianship of the elderly". The time limit was set 2010 to 2012, getting to the final 15 abstracts. The Alceste allowed a textual summaries of statistical analysis, the results showed that the guardianship issue of elderly is related not only with family but with the state and society. Guardianship is not simply a legal principle, it involves the care and preservation of human dignity. We conclude that Alceste is a software that can be used for assessing the CAPES database, giving fiability the scientific and statistical to the results.

Keywords: Keywords: Aging. Tutelage of elderly. Alceste.

3. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o Brasil acordou na era da longevidade, tendência que se mostrou surpreendente para o governo, a sociedade e a família. E o índice de envelhecimento divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2012) confirma essa tendência. De acordo com os dados publicados, o índice de envelhecimento elevou-se de 31,7 em 2001 para 51,8 em 2011. Isso quer dizer que, atualmente, existe aproximadamente uma pessoa de 60 anos ou mais de idade para cada duas pessoas com menos de 15 anos.

Esse dado reflete a necessidade de investir em pesquisas e estudos direcionados à população em questão, contribuindo, assim, para aumentar o conhecimento com relação ao cuidado no processo de envelhecimento, em especial como será possível ao Estado, à sociedade e à família, e isso pode garantir autonomia e independência aos idosos e como as políticas públicas e sociais podem afetar positivamente/negativamente esse processo.

Uma importante fonte de dados científicos sobre envelhecimento no Brasil é o banco de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por disponibilizar um sistema de busca nos seus registros de teses e dissertações. Como se trata de dados linguísticos, ou seja, resumo de dissertações e teses, acredita-se que o software Alceste pode auxiliar na interpretação desses dados, fornecendo a análise estatística descritiva destes.

Do ponto de vista científico, os resultados obtidos por meio do software Alceste podem contribuir para identificação do risco social dos idosos nas famílias, no que se refere à autonomia no âmbito doméstico ou da comunidade onde esses se inserem, subsidiando a implantação futura de políticas públicas e sociais que venham contribuir para o aumento da qualidade de vida dos idosos. Acredita-se que a temática risco social poderá ser vertente de discussão da temática maior que é o envelhecimento demográfico no Brasil.

Diante disso, este estudo teve como objetivo avaliar a viabilidade da aplicação do software Alceste no estudo do banco de dados da Capes para discussão do

envelhecimento demográfico no Brasil, na perspectiva da variável tutela do idoso como explicadora desse evento.

4. METODOLOGIA

A pesquisa analisou dados obtidos do Banco de Dissertações e Teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que compreende as pesquisas brasileiras dos programas de pós-graduação *stricto sensu*. A busca foi realizada utilizando a palavra-chave “tutela do idoso”, no período entre 2010 e 2012.

Por se tratar de um estudo que teve como objetivo verificar a viabilidade de um instrumento de pesquisa, foi utilizado o limite temporal mais atualizado disponível pela Capes, qual seja, 2010 a 2012. No período avaliado, foram encontrados 15 resumos, sendo 12 relacionados a trabalhos de mestrado acadêmico, dois de doutorado e uma dissertação referente ao mestrado profissional.

Os resumos foram analisados por meio do software Alceste 2012, que fornece uma análise lexical de coocorrências em enunciados simples de um texto, possibilitando, assim, a formação de classes de palavras que representam formas de discurso sobre o tema de interesse da pesquisa (CAMARGOS, 2005).

Os textos foram preparados com os recursos disponíveis pelo software, visando identificar a palavra/variável importante, que no estudo em questão foi tutela do idoso. Em seguida, prepararam-se os *corpus* de análise compostos pelas Unidades de Contexto Iniciais (UCIs). As UCIs correspondem ao conjunto textual que, neste estudo, foram os resumos das dissertações e teses extraídas do banco de dados da Capes. Ao final, identificaram-se 15 UCIs, que formaram um *corpus* de análise.

Em seguida, o Alceste divide as UCIs em Unidades de Contexto Elementar (UCEs). As UCEs são segmentos do texto, na maior parte das vezes, organizadas em um padrão de três linhas, dimensionadas pelo software em razão da dimensão do *corpus* e, em geral, respeitando a pontuação (CAMARGO, 2005).

Posteriormente, as UCEs foram agrupadas em classes, conforme a organização dos dados, viabilizada por meio de análises estatísticas e matemáticas, fornecendo o número de classes, as relações entre elas, as divisões realizadas no texto até a formação das classes e as formas radicais e palavras associadas com os respectivos valores de qui-quadrado (χ^2), além do contexto semântico de cada classe (FONSECA, 2010).

5. REVISÃO DE LITERATURA

5.1. A importância do Alceste como instrumento de pesquisa social quantitativo

O Alceste é um software que tem sido amplamente utilizado na pesquisa social. Proporciona uma análise quantitativa de dados textuais ou escritos que têm como base as leis de distribuição dos respectivos vocabulários. No entanto, o software não desconsidera a qualidade do fenômeno estudado, fornecendo, ainda, critérios provenientes do próprio material para consideração de um fenômeno de interesse científico (CAMARGOS, 2005).

De acordo com Azevedo e Miranda (2012), o Alceste realiza uma análise léxica que corresponde à contagem de palavras no texto, avançando-se sistematicamente na direção da identificação e da dimensão do texto como um todo. O processo dá-se mediante a identificação do número total e tipos de palavras, vendo a riqueza do vocabulário utilizado na produção de uma resposta ou um discurso. O objetivo do Alceste não é o cálculo do sentido e, sim, a organização tópica de um discurso ao evidenciar as possibilidades lexicais.

O Alceste permite uma análise das representações sociais que organizam e dão forma ao pensamento e ao conhecimento social (SARAIVA et al., 2011). Para Azevedo e Miranda (2012), sua colaboração é valiosa e, de várias maneiras, pode ser empregada à procura de uma representação social e de seu campo, pois esse software proporciona dados quantitativos e qualitativos, cuja escolha depende da vontade e decisão do pesquisador.

Um erro que pode ser cometido pelo pesquisador é acreditar que, quando se trabalha com dados textuais, se podem abandonar as exigências de uma análise

sistemática e objetiva. Não basta anunciar que se está fazendo uma pesquisa qualitativa e que a simples transcrição dos extratos dos textos coletados tem o poder mágico de autorizar interpretações sobre o que se estuda (CAMARGO, 2005).

Segundo Azevedo et al. (2013), embora seja um programa versátil, é preciso reconhecer a complexidade do uso do Alceste, no entanto ele se adequa a qualquer domínio de investigação, em que se pretende tratar material textual, principalmente, no que se refere à sua composição lexical e estruturação temática (FONSECA, 2010).

Considerando as características do programa computacional Alceste discutidas anteriormente, acredita-se que ele pode ser utilizado na análise dos textos fornecidos pelo banco de dados da Capes, conferindo, assim, tratamento estatístico aos resumos científicos que venham abordar o tema tutela do idoso.

5.2. Tutela do Idoso

A palavra tutela é sinônima de amparo e proteção. Ao pensar no idoso dentro desse contexto, pode-se inferir quanto essas pessoas se encontram desamparadas e desprotegidas pelas suas famílias, Estado e sociedade, apesar de esse direito à cidadania ser constitucional no país desde 1988. Excepcionalmente no Brasil, os direitos sociais têm sido identificados como favor e não como prerrogativa para o estabelecimento da dignidade humana; tal princípio tem contribuído para inserir os idosos no caminho da exclusão social (TORRES; SÁ, 2008).

Para Indalencio (2007), mesmo que a Constituição Federal de 1988 fundamente e imponha a tutela do hipossuficiente, nesse caso o idoso, ela acaba por não fornecer o potencial necessário para efetivação concreta dos direitos sociais. Não sendo a Constituição suficiente para redução das desigualdades, surge em 2003 o Estatuto do Idoso, como instrumento que busca garantir a cidadania da pessoa idosa. Apresenta-se como elemento configurador de uma ordem voltada para a tutela da dignidade da pessoa humana.

De acordo com Cielo e Vaz (2009), apesar de o Estatuto do Idoso ser uma conquista, uma lei ao entrar em vigor não traz um mecanismo capaz de modificar o tratamento dado ao idoso pela sociedade. Uma lei ao ser aprovada e colocada em

execução leva tempo para alcançar seus objetivos e trazer as mudanças sociais que se espera. Por isso, ela requer dedicação na divulgação de seus desígnios e medidas que favoreçam a fiscalização de seu cumprimento.

Após 10 anos de criação do Estatuto do Idoso, restam alguns questionamentos: Por que o Estado e a sociedade se mostram tão indiferentes diante das necessidades das pessoas idosas? Será que o idoso alcançou seu direito à proteção social? Por que o cuidado tem sido restrito a família?

De fato, o governo criou políticas públicas importantes, mas que não têm sido efetivamente aplicadas. Diante desse fato, conclui-se que não basta possuir legislação, é preciso verificar seu cumprimento. Porém, o que se percebe é um total descaso por parte do governo na divulgação e fiscalização. A área de amparo à terceira idade é um dos exemplos que mais chamam atenção para a necessidade de uma ação pública conjunta, pois os idosos, muitas vezes, são vítimas de projetos implantados sem qualquer articulação, seja pelos setores da Educação, da Assistência Social e da Saúde (CIELO; VAZ, 2009).

Já a sociedade tem tratado os idosos como um “fardo”. O processo discriminatório relativo à idade é permitido, devido aos padrões econômicos, sociais e culturais. Dentro da lógica econômica, o indivíduo só exerce poder e é considerado cidadão de direito quando produz (GROSSI; SOUZA, 2003). Assim, a sociedade tem-se mostrado “instrumento” inócuo e incipiente diante da percepção do que é ser velho e, conseqüentemente, do processo de envelhecimento demográfico. Pode-se arriscar dizer que se tem tornado mais um problema para esse processo do que um caminho para a redução do risco, quando se omite discutir tal processo e as conseqüências positivas e negativas para o convívio social durante o ciclo normal e esperado da vida, que é o envelhecer.

Enfim, a relação de cuidar e ser cuidado tem-se apresentado como um risco social para o idoso, devido à recorrente e crescente demanda da instituição social família (em especial a mulher) para ofertar esse cuidado. Tal fato tem resguardado a sociedade de compreender o processo de envelhecimento social para reduzir os *gaps* entre ser idoso e ter qualidade de vida, autonomia e independência (MAFRA; WONG, 2011).

Toda a discussão abordada no texto evidencia quão ainda é longo o caminho que necessita percorrer para alcançar os direitos protetivos dos idosos brasileiros, ou seja, a tutela do idoso.

6. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No processamento da análise-padrão permitida pelo Alceste, o *corpus* foi constituído por 15 unidades de contexto iniciais (UCI), totalizando 25 ocorrências, sendo 1.458 palavras distintas, tendo, em média, quatro ocorrências por palavra. Para análise dessas ocorrências, foram consideradas as palavras com frequência igual ou superior à média $x2 \geq 3,84$. Tal análise permitiu a redução do vocabulário às suas raízes, e foram encontradas 168 palavras “reduzidas” e “analisáveis” para o escopo deste estudo e 79 unidades de contexto elementares (UCE). A classificação hierárquica descendente reteve 67% do total das UCE do *corpus*, organizadas em quatro classes, conforme apresentadas na Figura 1.

Figura 1 – Dendrograma da análise descendente dos dados da CAPES – Tutela do idoso

CLASSE 1 11 UCE 14%		CLASSE 2 47 UCE 59%		CLASSE 3 10 UCE 13%		CLASSE 4 11 UCE 14%	
Fundos de interesse coletivo		Proteção constitucional e social		Realização de práticas de cuidado		Poder judicial tutelar	
X 2	Palavra/ atributo	X 2	Palavra/ atributo	X 2	Palavra/ atributo	X 2	Palavra/ atributo
0,64	Fundo	0,44	Proteção	0,70	Cuidado	0,77	Judiciário
0,64	Reparação	0,38	Constitucional	0,52	Observação	0,51	Poder

0,59	Interesse	0,33	Social	0,52	Produção	0,50	Tutela
0,57	Difusos	0,27	Benefício	0,43	Prática	0,39	Efetividade
0,57	Bens	0,27	Jurisdicional	0,43	Necessidade	0,38	Direito
0,34	Coletivo	0,25	Abordado	0,39	Uma	0,36	Fundamental
0,34	Artigo	0,23	Consumo	0,37	Técnico	0,57	Jurisdicional
0,34	Defesa	0,23	Principal	0,32	Meio	0,43	Busca
0,29	Lei	0,23	Brasileira	0,32	Saúde	0,40	Ordem
0,30	Individuais	0,21	Prestação	0,32	Categoria	0,40	Acesso
0,24	Ambiente	0,21	Capítulo	0,31	Realização	0,40	Relativa
0,20	Público	0,21	Dignidade	0,25	Dimensão	0,34	Possui
0,16	Meio	0,21	Aposentado	0,25	Resultado	0,24	Acerca
0,16	Tema	0,21	Hipervulnerável	0,17	Política	0,24	Diante
0,16	Forma	0,19	Idade	0,17	Objetivo	0,24	Justiça
0,16	Objetivo	0,19	Relação			0,22	Coletivo
						0,16	Política

Fonte: Banco de Dados da CAPES, 2013.

Como pode ser observado nessa figura, o *corpus* sofreu duas partições a partir do processamento do programa computacional. A primeira partição em dois *subcorpus*, um deles com a temática “Proteção constitucional e social” (Classe 2) e “Fundos de interesse coletivos” (Classe 1) e outro *subcorpus* subdividido em mais duas classes “Realização de práticas de cuidado” (Classe 3) e “Poder jurisdicional e tutelar” (Classe 4). As classes e seus *subcorpus* referendam a tutela do idoso como proteção constitucional, ou seja, prevista em lei, mas a qualifica também como atividade de cuidado e proteção social.

A classe 1, cujo contexto foi denominado “Fundos de interesse coletivos”, envolveu 11 UCE, significando 14% do *corpus*. A classe 2, categorizada como “Proteção constitucional e social”, foi formada por 47 UCE, expressando 59% das explicações que o termo sugere para a literatura consultada neste estudo. A classe 3, que trata de “Realização de práticas de cuidado”, com 10 UCE, contabilizou 13% das UCE. A classe 4 “Poder jurisdicional e tutelar” com 11 UCE, correspondendo a 14%. Pode-se observar um predomínio da classe 2, mostrando a grande importância da Proteção constitucional e social com relação à tutela do idoso. Portanto, assegurar esses direitos

aos idosos é criar condições de efetivação de sua autonomia, integração e participação na sociedade, ou seja, transformá-lo em cidadão de direitos.

Os resumos que mais contribuíram para a formação da classe 1, denominada “Fundos de interesse coletivos”, segundo o programa, foram apenas dois. Destaca-se, nessa classe, o fato de que os objetos estudados não representam o que se pode observar sobre Tutela e Idoso nos demais textos consultados. Tal inferência pode ser observada nos seguintes trechos:

[...] os valores apurados deverão reverter a um fundo de reparação de interesses difusos e coletivos nacionais e estaduais [...] tais fundos tem por finalidade não só a reparação dos danos causados ao meio ambiente, mas também ao consumidor ao contribuinte, as pessoas com deficiência ao idoso a saúde pública a habitação e urbanismo a cidadania a bens e direitos de valor artístico estético histórico turístico paisagístico por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos [...] (Resumo 14).

A tutela é percebida como um processo de monitoria que resguarda a ordem natural das coisas, diferentemente da qualificação de tutela como meio ou instrumento de garantia de direitos e não de monitoramento de processos.

A classe 2, “Proteção constitucional e social”, teve a influência de vários resumos, trazendo diversas questões a respeito da proteção constitucional e social relativa ao idoso. Pautou-se em questionamentos com relação à proteção constitucional do idoso enquanto consumidor. Além desse aspecto, trouxe à tona a importância da atuação do Estado e da sociedade civil na efetivação dos direitos dos idosos, como pode ser observado no recorte dos textos analisados:

Lacuna na legislação consumerista brasileira, para a proteção do idoso em razão de sua especial condição envelhecimento e hipervulnerabilidade. [...] com o estatuto do idoso, a lei os requisitos exigíveis para a concessão do benefício assistencial de prestação continuada devido ao idoso foram alterados, [...] idoso como consumidor especial e apresentar uma proposta de disciplina legal para a proteção do idoso no mercado de consumo, [...] com a constituição federal, a assistência social no Brasil como parte integrante da seguridade social e aliada a garantida da dignidade humana transcende a ideia de caridade e benevolência antes estabelecida.

Os estudos de Indalencio (2007) também evidenciaram a relação entre a dignidade humana e a proteção ao idoso dentro da tutela dos direitos fundamentais.

A classe 3, intitulada “Realização de práticas de cuidado”, retrata a importância da relação do cuidado com o idoso, tanto no aspecto tutelar quanto nos cuidados práticos relacionados à saúde e às atividades diárias. Veja os trechos apresentados:

[...] são colocados na prática da gestão clínica do cuidado a saúde do idoso [...] partindo da premissa de que a gestão do cuidado em saúde se realiza em múltiplas dimensões que, inerentes entre si por meio das quais foi possível verificar o impacto da tutela sobre a pessoa idosa, [...] a importância da conjunção do cuidado técnico com o cuidado leigo realizado no domicílio para a implementação do plano de cuidados [...] resultados foram identificadas sete categorias empíricas tutela autonomia um embate cotidiano o estresse do cuidador cuidado técnico cuidado leigo, campo e núcleo de saberes e práticas cotidianos exercícios de interdisciplinaridade a enfermeira como gestora do cuidado, a regulação profissional do acesso aos serviços de saúde, quando as carências dificultam o bom cuidado [...].

De acordo com Cielo e Vaz (2009), o papel essencial da família, no cenário social brasileiro, está ligado a proteção, afetividade, alimentação, habitação, cuidados e acompanhamento médico, respeito e companheirismo. Desse modo, a família precisa estruturar-se para proporcionar a melhor convivência entre os seus membros, assumindo seu novo papel em relação à tutela jurídica e ao amparo dos idosos.

A realização de práticas de cuidado promovida pela família se deve, muitas vezes, pela inexistência das ações da sociedade civil e do Estado. Diante da anulação da sociedade e do Estado, resta à família prover a atenção e também o cuidado para com o idoso, considerando aqueles que demandam tal cuidado. Em virtude dessa realidade, o idoso, apesar de poder demandar diferentes redes de apoio, tem na efetividade do seu direito de apoio/cuidado a rede familiar como a mais recorrida, no entanto ainda vivencia a realidade de ser vítima da miséria, fome, violência, abandono, desemprego, maus tratos, entre outros riscos sociais. Assim, novamente se pode ver a tutela ao idoso, sendo sinônimo de cuidado com o idoso.

A classe 4:

Poder jurisdicional e tutelar”, relata claramente a importância da efetivação dos direitos relativos a tutela do idoso: “[...] de tutelas jurisdicionais diferenciadas de índole coletiva que tendo o condão de realizar o controle jurisdicional de políticas públicas, possa concretizar os direitos fundamentais concernentes as pessoas idosas fomentando seu envelhecimento em condições condignas, incluindo-as socialmente. [...] debates pelos estudiosos na busca da consolidação e a efetivação dos direitos coletivos da tutela jurisdicional na ação de restituição do desconto previdenciário junto ao estado procurando verificar se a inclusão dos idosos na busca de seus direitos

está somente no acesso ao judiciário ou na real efetivação de seus direitos [...].

Tais categorias ressaltadas na análise oferecida pela classe 4 intensifica a tutela do idoso dentro do regime legal. No entanto, tal referendamento é feito de forma a evidenciar que a legislação vem ao encontro da necessidade do cuidado. Essa conjunção de meios (cuidado social e cuidado jurídico) acontece para garantir o direito constitucional do idoso de ser “cuidado” pelo Estado e pela família, no que se refere a reduzir e, ou, eliminar o risco social do abandono, tão comum a esse extrato populacional.

É fato que o idoso não pode mais ser tratado como cidadão excluído devido às suas limitações físicas e biológicas, por ser visto como portador de déficit econômico e social que passa a ser objetivo da tutela jurídica para manutenção da sua isonomia perante a sociedade (INDALENCIO, 2007).

A velhice não pode ser sinônimo de incapacidade, pois o idoso tem direito de fazer suas escolhas, sem pedir autorização a nenhum responsável, por isso a tutela precisa deixar de ser simples amparo jurídico e se tornar um meio de efetivação da dignidade humana.

7. CONCLUSÃO

A análise realizada pelo Alceste nos resumos de teses e dissertações disponíveis no banco de dados da Capes a partir da palavra-chave “tutela do idoso” comprovou que a questão tutelar do idoso está relacionada não só com a família, mas com o Estado e com a sociedade civil. A partir dessa análise, constatou-se que tutela não é simplesmente um princípio jurídico; ela envolve as relações de cuidado e, principalmente, a preservação da dignidade humana, por meio da efetivação das políticas públicas destinadas à população com 60 anos ou mais.

O estudo em questão, considerando a temática tutela do idoso, comprovou a viabilidade da aplicação do software Alceste na pesquisa quantitativa social a partir de análises textuais, conferindo aos resultados confiabilidade científica e estatística. A

partir deste estudo, pode-se concluir que o Alceste é um software que poderá ser empregado para análise do banco de teses da Capes, fornecendo uniformidade de análise para as demais variáveis de análise sobre o envelhecimento demográfico no Brasil.

8. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Dulcian Medeiros de; MIRANDA, Francisco Arnaldo Nunes. Teoria das representações sociais e ALCESTE: contribuições teórico-metodológicas na pesquisa qualitativa. **Revista Saúde & Transformação Social**, Florianópolis, v. 3, n. 4, p. 3-10, 2012. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/2653/265324588003.pdf>>. Acesso em: 20 Nov. 2014.

AZEVEDO, D. M.; COSTA, R. K. S.; MIRANDA, F. A. N. Uso do Alceste na análise de dados qualitativos: contribuições na pesquisa em enfermagem. **Revista de Enfermagem de UFP**, Recife, n. 7, p. 5015-22, 2013. Disponível em: <http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermagem/index.php/revista/article/viewFile/3297/pdf_3090>. Acesso em: 9 Dez. 2013.

CAMARGO, V. B. ALCESTE: um programa informático de análise quantitativa de dados textuais. In: MOREIRA, A. S. P. (Org.). **Perspectivas teórico-metodológicas em representações sociais**. João Pessoa: UFPB/Editora Universitária; 2005. p. 511-39. Disponível em: <http://www.laccos.org/pdf/Camargo2005_alc.pdf>. Acesso em: 2 Dez. 2013.

CIELO, P. F. L. D.; VAZ, E. R. C. A legislação brasileira e o idoso. **Revista CEPPG**, v. 2, n. 21, p. 33-46, 2009. Disponível em: <http://www.portalcatalao.com/painel_clientes/cesuc/painel/arquivos/upload/temp/d69c5c83201f5bfe256b30a1bd46cec4.pdf>. Acesso em: 22 Abr. 2013.

FONSECA, L. M. **Termos e expressões utilizados por familiares ao relatarem suas experiências nos diferentes momentos do adoecimento mental**. 2013. 77 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem Psiquiátrica) – Escola de Enfermagem, Ribeirão Preto, São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22131/tde-14012011-091733/pt-br.php>>. Acesso em: 2 Dez. 2013.

GROSSI, P. K.; SOUZA, M. R. Os idosos e a violência invisibilizada na família. **Revista Virtual Textos e Contextos**, n. 2, p. 1, 14, 2003. Disponível em: <<http://revista.seletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/967/747>>. Acesso em: 30 Abr. 2013.

INDALENCIO, M. N. **Estatuto do idoso e Direitos Fundamentais**: fundamentos da proteção no ordenamento jurídico brasileiro. 2007. 126 f. Dissertação (Mestrado em

Ciência Jurídica) – Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, SC, 2007. Disponível em: <http://www6.univali.br/tede/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=356>. Acesso em: 9 Dez. 2013.

MAFRA, S. C. T.; WONG, R. Arranjos domiciliares versus ciclo de vida econômico e decisões familiares no processo de envelhecimento. Galveston, EUA: University of Texas Medical Branch, 2011. (Relatório de pós-doutorado). Disponível em: <efomento.cnpq.br/efomento/visualizar.do?idojeto=14988549>. Acesso em: 25 Abr. 2014.

SARAIVA, Evelyn R. A. (Org.). O emprego do software Alceste e o desvendar do mundo lexical em pesquisa documental. In: Métodos de pesquisa em psicologia social perspectivas qualitativas e quantitativas. João Pessoa: Editora Universitária, 2011.

TORRES, Mabel Mascarenhas; SÁ, Maria Auxiliadora Ávila dos Santos. Inclusão social de idosos: um longo caminho a percorrer. **Revista ciências humanas** – Universidade de Taubaté, v. 1, n. 2, 2008. Disponível em: <<http://periodicos.unitau.br/ojs-2.2/index.php/humanas/article/viewFile/454/419>>. Acesso em: 20 Nov. 2014.